



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Ofício nº 262/2018
Gabinete da Prefeita

Delfinópolis, 23 de Maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Danilo Araujo Santos
Presidente – Câmara Municipal
37 910-000 – Delfinópolis – MG

Assunto: Apuração do Repasse do Duodécimo Exercício 2018

Receba com estes meus sinceros cumprimentos.

Com base na Emenda Constitucional nº 25/2000 e 58/2009, que acrescentou o artigo 29-A na Constituição da República, estabeleceu-se regras específicas para se apurar o limite de gastos do Poder Legislativo Municipal. A nova sistemática introduzida leva em consideração a faixa populacional do Município e o montante da receita Tributaria e Transferências Constitucionais efetivamente arrecadadas pelo Município no exercício imediatamente inferior: 7% (sete por cento), para Municípios com população de até cem mil habitantes.

Sendo assim para se apurar o limite máximo de gastos da Câmara de Vereadores do Município de Delfinópolis exercício financeiro de 2018 (População Inferior a cem mil habitantes), é necessário verificar o somatório da Receita Tributaria e das Transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, 29-A incisos de I a IV da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 58/2009, efetivamente arrecadada no exercício de 2017, para diante desse valor apurado aplicar o percentual de 7% (sete por cento).

Estamos enviando em anexo o relatório do cálculo dos limites a serem repassados ao Poder Legislativo no exercício de 2018, e a metodologia de cálculo onde mostra como foi apurado o montante a ser repassado a Câmara Municipal no exercício de 2018.

Sem mais para o momento, agradeço


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis

Recebi 24/05/18
Lidiana Reguer